



RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, uma vez aprovada em plenário, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Minas Novas autorizada a alienar, mediante doação ao Sindicato Rural de Minas Novas-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.887.234/0001-32, sediado nesta cidade, os seguintes bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Municipal:

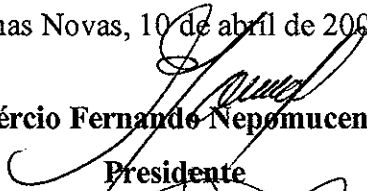
I – um aparelho de fax, marca PANASONIC, modelo KX-F500, patrimônio nº 033;

II – uma impressora marca HP, modelo 840B, patrimônio nº 0145.

Art. 2º - Os bens objeto de doação somente poderão ser utilizados pela entidade donatária no atendimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de abril de 2006.


Mércio Fernando Nepomuceno
Presidente


Jairton Edmilson Vieira de Castro
Vice-Presidente


Alcides Guedes Filho
Secretário